

PORTARIA Nº 190/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

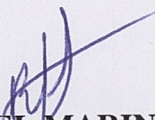
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº038/2023**, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 038/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|---------------------------------|---|-------------------|------|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA /SC | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 083/2023 | | |
| EMPRESA: | INDEX COMUNICAÇÃO LTDA | | |
| CNPJ Nº: | 05.666.885/0001-86 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | VANDERLI RUI DE GASPARI | | |
| CARGO: | Secretário Municipal Planejamento e Finanças | | |
| CPF: | XXX.XXX.760-20 | MATRÍCULA: | 1284 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Planejamento e Finanças | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | MARCONDES LEONARDO MULLER | | |
| CARGO: | Secretário Municipal | | |
| CPF: | XXX.XXX.149-50 | MATRÍCULA: | 1240 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Administração e Desenv. Econômico | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |

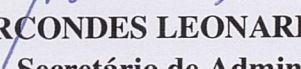
Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria 190/2023</u> |
| DATA: <u>04/12/2023</u> |
| EDIÇÃO Nº: <u>4398</u> |
| <u>Lois</u> Assinatura |

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 190/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5391834

PORTARIA Nº 190/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº038/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 038/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|--------------------------|--|------------|------|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA /SC | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 083/2023 | | |
| EMPRESA: | INDEX COMUNICAÇÃO LTDA | | |
| CNPJ Nº: | 05.666.885/0001-86 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | VANDERLI RUI DE GASPARI | | |
| CARGO: | Secretário Municipal Planejamento e Finanças | | |
| CPF: | XXX.XXX.760-20 | MATRÍCULA: | 1284 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Planejamento e Finanças | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | MARCONDES LEONARDO MULLER | | |
| CARGO: | Secretário Municipal | | |
| CPF: | XXX.XXX.149-50 | MATRÍCULA: | 1240 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Administração e Desenv. Econômico | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração